



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

REGULAMENTO

CONCURSO GAROTA E GAROTO FORRO SIRI 2025

1. DO CONCURSO

1.1. Fica instituído pelo Governo Municipal de Nossa Senhora do Socorro, situado na Rua Antônio Valadão s/n, Centro Administrativo José do Prado Franco, sede do município, o Concurso Garota e Garoto Forro Siri 2025, sob a Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Cultura.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As Inscrições do Concurso para escolha da Garota e o Garoto Forro Siri 2025 serão realizadas no período compreendido entre **28/04 a 09/05 de 2025;**

2.2. As inscrições serão feitas presencialmente na praça de eventos do Shopping Prêmio, no horário das **13h00 às 19h00.**

2.3. As inscrições devem ser preenchidas, com os seguintes dados pessoais: RG, CPF, comprovante de residência atualizado, 2 fotos 10x15 (sendo uma de rosto e outra de corpo inteiro). Conforme ficha de inscrição anexa;

2.4. Os candidatos só serão considerados inscritos se atendidos todos os requisitos do presente regulamento;

2.5. Não poderão se inscrever candidatos que participarem da comissão organizadora do Concurso Garota e Garoto Forro Siri 2025, bem como os envolvidos diretamente ou indiretamente na sua organização.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Só poderão participar do concurso, os candidatos que residirem no município de Nossa Senhora do Socorro, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 30 (trinta) anos, completados até o dia da realização do concurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

- 3.2. Para participar das etapas do Concurso, os candidatos deverão apresentar documento oficial com foto para comprovação;
- 3.3. Serão automaticamente excluídos os candidatos que tentarem burlar, fraudar ou violar as regras estabelecidas neste regulamento;
- 3.4. Os candidatos serão, ainda, excluídos automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental;
- 3.5. Caso a comissão organizadora identifique qualquer irregularidade com documentação ou qualquer outros atos ilícitos, os candidatos poderão ser desclassificados do concurso a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer indenização;
- 3.6. Fica proibida a realização de performances e coreografias que coloquem os candidatos em situação de risco e/ou constrangimento;
- 3.7. Fica expressamente vedada a participação de servidores públicos efetivos ou comissionados da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, bem como de seus cônjuges e parentes em linha reta ou colateral até o segundo grau, no Concurso Garota e Garoto Forró Siri 2025, a fim de preservar a transparência, a impessoalidade e a lisura do processo seletivo.
- 3.8. As decisões da Comissão Organizadora do Concurso Garota e Garoto Forró Siri 2025 são soberanas e irrecorríveis.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O presente concurso será dividido em 02 (duas) etapas:

4.2. Da etapa seletiva

- A seletiva será realizada no dia 16 de maio de 2025, no Centro Cultural Gilson Prado- Av. Vereador João Dias, S/N – Sede, Nossa Sra. do Socorro, onde serão selecionados 20(vinte) candidatos, sendo 10(dez) do sexo masculino e 10(dez) do sexo feminino ambos classificados para a final.

4.3. Da etapa Final

- A etapa final será realizada no dia **24 de maio de 2025**, às **19hs**, no estacionamento do Shopping Prêmio onde será escolhida a Garota e o Garoto Forró Siri 2025, sendo que também receberão prêmios de participação o 2º e 3º Colocados;

4.4. Os candidatos receberão um manual de orientações para o Concurso da Garota e o Garoto Forró Siri 2025, contendo toda programação;

4.5. As despesas decorrentes dessa etapa (transporte, alimentação, figurino etc.) serão de total



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

responsabilidade dos Candidatos.

- 4.6. Candidato ficará responsável por seu produtor / maquiador e figurinista, sendo que, só será permitido o acesso ao camarim 03 (três) pessoas por candidato, ou seja, 01(um) produtor, 01 (um) maquiador e 01 (um) figurinista.
- 4.7. Os candidatos não serão substituídos em nenhuma das etapas do Concurso Garota e Garoto Forró Siri 2025, seja por motivos de desclassificação ou desistência;
- 4.8. Todas as etapas do concurso poderão ser gravadas pela Comissão Organizadora, podendo ser exibidas ou não, por qualquer empresa ou agência, contratada pela Comissão Organizadora do Concurso Garota e Garoto Forró Siri 2025, a seu exclusivo critério e da forma que melhor aprovar, no Brasil ou no exterior, sem limitação de número de vezes e pelo prazo máximo permitido pela legislação autoral, em quaisquer dos programas produzidos pelas empresas identificadas pelo Município, e/ou por terceiros por ela indicados, incluindo, TV Aberta, TV Fechada, internet e telefonia móvel dentre outros;
- 4.9. O município e a empresa responsável pela divulgação do material publicitário poderá ceder os direitos referentes ao material, a seu livre e exclusivo critério, a quaisquer terceiros.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

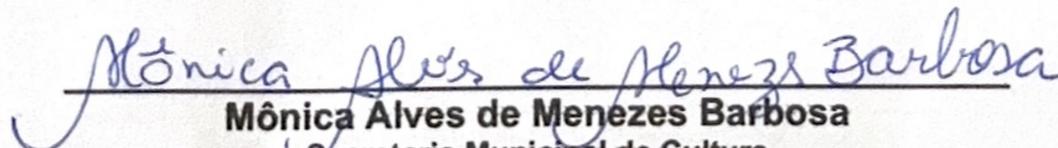
- 5.1 A Comissão Julgadora do Concurso Garota e Garoto Forró Siri 2025, será composta por 6 (seis) jurados que serão escolhidos pela Comissão Organizadora do Concurso Garota e Garoto Forró Siri 2025;
- 5.2 Na composição das notas os seis jurados deverão avaliar:
- a) Simpatia 05 (cinco) a 10 (dez) pontos;
 - b) Trajes 05 (cinco) a 10 (dez) pontos;
 - c) Beleza 05 (cinco) a 10 (dez) pontos;
 - d) Fotogenia 05 (cinco) a 10 (dez) pontos;
 - e) Apresentação Cultural (Performance) 05 (cinco) a 10 (dez) pontos;
- 5.3 As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso.
- 5.4 O sexto jurado julgará de 5 a 10 a resposta do candidato, analisando sua dicção e desenvoltura na mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

6. DA FASE FINAL

- 6.1. A fase final do concurso será realizada no **dia 24 de maio de 2025, às 19hs** no Estacionamento do Shopping Prêmio, localizado na Avenida Coletora A, S/N – Marcos Freire I, neste Município;
- 6.2. Durante o desfile na passarela, o candidato não poderá fazer o uso de qualquer outra indumentária ou adereços fora dos padrões determinados pela Comissão Organizadora do Concurso Garota e Garoto Forró Siri 2025;
- 6.3. Os candidatos que passarem pela etapa final, comprometem-se a participar de matérias editoriais a qualquer tempo, durante todo o período que compreende os festejos juninos ou a qualquer tempo em que for necessário a participação dos mesmos em qualquer evento cultural solicitado pela Comissão Organizadora;
- Os candidatos não terão nenhum custo adicional a qualquer veículo das empresas identificadas pelo município;
- 6.4.. No ato da inscrição do candidato, fica autorizado a publicação da sua imagem, nos veículos de comunicação identificados pela Comissão Organizadora do Garota e Garoto Forró Siri 2025, conforme ventila o inciso X do art. 5º da Constituição Federal


Mônica Alves de Menezes Barbosa
Secretaria Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

CONCURSO GAROTA E GAROTO FORRÓ SIRI 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome Completo:			
RG:	CPF:		
Endereço:			nº
Bairro:			
Cidade:		U.F	
PESOS E MEDIDAS			
Peso: (Kg)	Altura:	Cintura:	Quadril:
Hobby:			
Email:			
Contato ()			

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Coordenador Geral do Evento Abel Wesley Rodrigues

Nossa Senhora do Socorro- SE, ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

REGULAMENTO DO CONCURSO GAROTA E GAROTO FORRO SIRI 2025

Eu, _____, RG nº _____, inscrito no
CPF sob nº: _____, residente e domiciliado na
_____, Bairro: _____, no município
de Nossa Senhora do Socorro/SE. Declaro para os devidos fins que me inscrevi para participar do concurso que
irá escolher A GAROTA E O GAROTO FORRÓ SIRI 2025, a ser realizado no dia 10 de maio de 2025, como
também declaro estar ciente de seu regulamento.

Assino o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinatura do (a) Candidato(a)

Assinatura do Coordenador Geral do Evento Abel
Wesley Rodrigues

Nossa Senhora do Socorro/SE, _____ / _____ /2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente e Domiciliado na _____ UF _____ CEP: _____ - _____, inscrito no CPF sob nº _____ e portador do RG nº _____ Órgão Exped. _____. Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas para à Secretaria Municipal de Cultura, que o Sr. (a) _____ reside em meu endereço.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

“Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Nossa Senhora do Socorro/SE, _____ / _____ /2025.

Assinatura do Declarante

Observações: Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante.